

(s), nesta data,

1000 (s) sob nº

3738 de informação

sob nº 39 17/11/15

Ass: [assinatura]

Adelina Cione

Ass:

Regi



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 37 do proc
Nº 09-153
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

São Paulo, 12 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 183/15
Ref.: OF-SGP23 nº 2615/2015

DOCREC
930/2015

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 273/15, de autoria de vários Vereadores, aprovado por essa Egrégia Câmara na sessão de 14 de outubro do corrente ano, que objetiva instituir a Semana da Cultura Italiana nos Centros de Educação Unificada - CEUs.

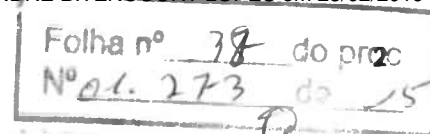
A propositura determina aos Centros de Educação Unificada a realização de determinadas atividades versando sobre a cultura italiana, incumbindo-lhes a articulação com os representantes da comunidade italiana e suas representações, com a comunidade local e com as demais escolas do entorno, estabelecendo, ainda, a inclusão do referido evento em seu calendário de atividades, a ocorrer, anualmente, na terceira semana do mês de outubro.

Ocorre que, no âmbito da educação, os Parâmetros Curriculares Nacionais propõem, para o ensino fundamental, o estudo das diferentes culturas – e não somente da cultura italiana –, quer seja na disciplina de História, quer seja no tema transversal denominado Pluralidade Cultural.

Para o estudo de História, com relação aos imigrantes, não basta conhecer suas vidas nos respectivos continentes de origem, mas também compreender como características culturais moldaram critérios de escolha e colocação de mão-de-obra ao longo da história brasileira. Já na perspectiva transversal, o tema Pluralidade Cultural, ao valorizar as diversas culturas presentes no Brasil, propicia ao aluno a compreensão de seu próprio valor, promovendo sua autoestima como ser humano de dignidade.

Portanto, de acordo com tais diretrizes, já existem mecanismos e elementos que permitem às unidades educacionais, e também aos

16:21 13/11/2015 01:23:67 . Protocolo Legislativo - 58.22



Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar

CEUs, a promoção das atividades constantes da propositura em relação a todas as culturas presentes no Brasil, revelando-se inadequada a edição de lei para impor a realização de evento durante toda uma semana, em período determinado, com a finalidade de divulgar especificamente a cultura italiana.

Assim disciplinando, a medida acaba por interferir na organização e na programação das unidades educacionais da Secretaria Municipal da Educação, contrapondo-se à autonomia que detêm para desenvolver suas atividades em consonância com o projeto pedagógico elaborado e organizar sua programação, tendo como referência as necessidades e interesses da comunidade local.

Assinale-se, ademais, que já está incluído no Calendário Oficial de Eventos da Cidade, por força da Lei nº 15.846, de 2 de setembro de 2013, o Dia da Comunidade Italiana, a ser comemorado, anualmente, em 2 de junho, ocasião reservada à celebração da amizade entre as duas nações e suas múltiplas influências.

Destarte, a instituição de data, em período diverso, para realização de evento com a mesma finalidade afigura-se imprópria e inadequada, vez que passível de acarretar a duplicidade de ações voltadas ao mesmo tema, com a utilização dos recursos humanos e materiais dos equipamentos públicos.

Em assim sendo e com fulcro no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar, na íntegra, o texto aprovado, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 55

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do processo nº 01 – 273 de 2015.

17.11.15

(a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

ÀS COMISSÕES DE:

Const. Just. e Leg. Participativa
Educação, Cultura e Esportes

17 NOV 2015

PRESIDENTE

À comissão competente:

17.11.15

Antonio Isoldi Caleari

Supervisor substituto da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSO À INFORMAÇÃO E FOLHA DAS PROPOSITURAS

EM _____ ÀS _____ H _____

FOR _____

SAÍDA _____

SEM EFEITO

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 23/11/15 às 14h

4 RF 11.120

SEM EFEITO

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Silvia

Para a Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 02/12/2015

SEM EFEITO

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
conforme o § 3º do artigo 5º do RI.

Segue 1 juntado 1, nesta data documentar e
e papel de informação rubricado 1 sob folha nº
nº 40A41 Em 21/12/15

André Marcon

RF. 11.264 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo

Folha nº 40 do Proc.
Nº 01-273 de 20 15
Andre Marcon
RF 11.264 - SGP.12

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 104/2015

São Paulo, 21 de dezembro de 2015

Memo SGP.12 - nº 104/2015

Exmo. Sr. Vereador Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS

PL 10/2009 – Autor: Ver. Wadih Mutran (PDT)

"Dispõe sobre criação de programas educativos em rádio, televisão e escolas sobre os riscos da utilização de cerol em linhas de pipas no município de São Paulo".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PL 476/2011 – Autor: Ver. Ricardo Teixeira (PV)

"Denomina Praça Antonio Carlos D'Onófrío a praça inominada localizada em frente do numeral 260 da rua américo Gomes da Costa, São Miguel Paulista, e dá outras providências.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PL 394/2012 – Autor: Ver. Abou Anni (PV)

"Denomina praça Rebeca Maria gois da Silva o espaço livre público inominado, situado no Parque Grajaú (delimitado pela confluência com a Av. Felipe Ivaldi e Rua Cornélio Dopper)

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 90/2011 – Autor: Ver. Abou Anni (PV)

"Denomina Rua José Rodrigues de Souza o logradouro público inominado, situado no distrito do Parque do Carmo".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 94/2013 – Autor: Ver. Abou Anni (PV)

"Denomina Rua Ademir de Jesus da Silva o logradouro público inominado paralelo à Rua Joaquim Afonso de Sousa e delimitado no entroncamento transversal da rua Vaness Atalanta, no bairro Vila dos Andrades, e dá outras providências".

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PL 774/2013 – Ver. Edir Sales (PSD)

“Altera a denominação da Rua Correia Barros para Rua Pedro Forli, no distrito de Vila Prudente, e dá outras providências. (situada no distrito de Vila Prudente, setor 044, quadra 040/SP, codlog nº 05337-6)”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

PL 273/2015 – Autor: Ver. Andrea Matarazzo (PSDB); Ver. Antonio Donato (PT); Ver. Arselino Tatto (PT); Ver. Jair Tatto (PT); Ver. Natalini (PV); Ver. Nelo Rodolfo (PMDB); Ver. Paulo Fiorilo (PT); Ver. Sandra Tadeu (DEM); Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

“Institui a Semana da Cultura Italiana nos CEUs e dá outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade interesse público e de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo

Ver. ALFREDINHO (PT) – sala 620

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) – sala 721

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSDB) – sala 516

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. REIS (PT) – sala 706

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

À SGP-21 face ao prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP. 19/02/16


Andre Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264